

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

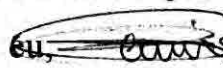
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2018

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e cinquenta minutos, no 20º andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reúne-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 7ª sessão extraordinária deste exercício, sob a presidência de Ruy do Rêgo Barros Rocha. Encontram-se também presentes os membros do Conselho de Administração Marcos César Alves Silva, Fábio Rezende Scarton Coutinho e José Luís Nunes do Couto. Em atendimento ao disposto no Artigo 75 do Estatuto Social dos Correios, assistiram à reunião os membros do Conselho Fiscal Roberta Moreira da Costa Bernardi Pereira, Gustavo Zarif


Frayha e Johnny Ferreira dos Santos. A convite do colegiado, participa da reunião, na qualidade de convidado, o Presidente interino da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Carlos Roberto Fortner, o Secretário Geral, Gustavo Esperança Vieira, e Mirian Regina dos Santos, Superintendente de *Compliance*, Governança e Estratégia. O Presidente do Conselho de Administração declara aberta a sessão, e passa ao exame dos itens da pauta. 1. MATÉRIA – 1.1. Relator: Ruy do Rêgo Barros Rocha – Presidente do Conselho de Administração. 1.1.1. Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração - exercício de 2017. Convida David Dias Da Silveira Junior, Gerente de Contabilidade Societária no Departamento de Contabilidade – DECON/VIFIC para apresentar as Demonstrações Financeiras de 2017. Em seguida, os representantes da empresa BDO RCS Auditores Independentes, Ricardo de Albuquerque Cavalcanti e Otávio de Abreu Oliveira expõem os principais pontos constantes de seu parecer. À vista dos pareceres ora apresentados e do **Relatório CA-046/2018**, o Conselho de Administração APROVA por maioria de votos, com as ressalvas contidas no parecer da auditoria independente: a) as demonstrações financeiras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – exercício 2017; b) o Relatório da Administração dos Correios – exercício 2017; c) o encaminhamento das demonstrações financeiras de 2017 e do Relatório da Administração dos Correios de 2017 à Assembleia Geral. O conselheiro Marcos César registra seu voto contrário à aprovação, conforme documento anexo. O Presidente do Conselho de Administração apresenta manifestação para o assunto, registrada no anexo. 2. Parecer do Conselho Fiscal – Em atendimento ao disposto no inciso VII do artigo 74 do Estatuto da ECT, a Presidente do Conselho Fiscal, Roberta Moreira da Costa Bernardi, apresenta o parecer daquele colegiado sobre as demonstrações financeiras de 2017, nos seguintes termos: *O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,*

com base nos termos do inciso VII do artigo 74 do Estatuto da ECT, aprovado pela 11ª Assembleia Geral Extraordinária de 30/01/2018, examinou as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, o Parecer dos Auditores Independentes e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Com base nos documentos apresentados e nos esclarecimentos prestados pelos representantes da Vice-presidência de Finanças e Controladoria – VIFIC, o Conselho Fiscal é de opinião de que as demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em 31.12.2017, observadas as ressalvas contidas no Parecer dos Auditores Independentes, elencadas em seu item “Base para opinião com ressalvas”, das quais destacam-se: a) ativo contingente reconhecido às demonstrações financeiras em função do pressuposto da imunidade tributária, consubstanciado na majoração dos valores do ativo e patrimônio líquido em R\$ 1.454 milhões e R\$ 747 milhões, respectivamente; b) limitações de escopo sobre as provisões de benefícios pós emprego do plano de benefícios previdenciários BD, na medida em que não foi possível determinar por meio de procedimentos alternativos de auditoria qual seria o eventual impacto sobre o valor das provisões de benefício pós-emprego no montante de R\$ 3.102 milhões e sobre os saldos de outros resultados abrangentes registrados diretamente no patrimônio líquido correspondente ao valor líquido do Plano BD, no valor de R\$ 2.721 milhões, bem como sobre os respectivos créditos tributários de contribuições social sobre o lucro (CSLL) constituídos sobre essas provisões; c) incerteza relevante quanto à continuidade operacional, haja vista os prejuízos acumulados, de exercícios anteriores, elevados custos assistenciais e previdenciários com seus funcionários, bem como, relevante volume de contingências de natureza cíveis, fiscais, trabalhistas e criminais, o que pode gerar incertezas quanto à

capacidade de continuidade operacional da empresa, que devem ser mitigadas com o seguimento do plano de continuidade e/ou com eventuais aportes de seu controlador. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta e cinco minutos foi encerrada a sessão, da qual ~~eu, ~~ Renata Rodrigues Ferreira, secretária das reuniões do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.




Ruy do Rêgo Barros Rocha
Vice-Presidente do Conselho de Administração



Marcos Cesar Alves Silva
Membro do Conselho de Administração



Fábio Rezende Scarton Coutinho
Membro do Conselho de Administração



José Luís Nunes do Couto
Membro do Conselho de Administração

Contas 2017

Voto do Conselheiro Marcos César Alves Silva

Ao longo de 2017, votei contra algumas matérias e trouxe ao conhecimento do colegiado situações que me preocupavam sobre a gestão da Empresa. Hoje, ao apreciar as contas de 2017, não posso aprová-las, porque restaram caracterizadas situações que, em minha avaliação, são impeditivas para isso, conforme descreverei a seguir.

Resultados operacionais

Em 2017, a receita líquida da ECT atingiu R\$ 17.337 milhões, uma redução nominal de 2,0% em relação ao ano anterior, apesar dos reajustes da tarifa para os serviços de monopólio e do preço para os serviços concorrenciais.

Em contrapartida, o Custo de Produtos Vendidos e Serviços Prestados chegou a R\$ 15.430 milhões, indicando um crescimento de 3,6%, onde sobressai o aumento da remuneração de AGFs (agências franqueadas) em 13,6%.

O lucro bruto de 2017 foi de R\$ 1.352 milhões, 40% menor do que 2016. A margem bruta foi de 7,8%, um decréscimo de 4,9 pontos percentuais na comparação de 2016, em função da queda da receita líquida e do aumento do custo dos serviços prestados.

O que se observa é que a empresa vem perdendo mercado e valor, em decorrência, particularmente, da queda significativa em sua qualidade operacional, como já apontamos em diversas ocasiões.

Importante registrar inicialmente esses pontos porque, de certa forma, eles representam mais fidedignamente os fatos gerais ocorridos em 2017 do que o lucro líquido que se apresenta à aprovação dos conselheiros, o qual foi fortemente impactado pelas mudanças havidas no plano de saúde dos trabalhadores, em março/2018, conforme abordaremos a seguir.

Plano de Saúde

Os lançamentos contábeis efetuados por conta de alterações em implantação no plano de saúde dos Correios se assemelham, em minha avaliação, ao ocorrido por ocasião do desprovisionamento da RTSA – Reserva Técnica de Serviço Anterior, alusiva ao fundo BD do POSTALIS, nas contas de 2014.

Embora tecnicamente sustentada, a medida, naquela ocasião, se baseava num entendimento defendido pelo Governo Federal (Tesouro Nacional), que seria ainda muito discutido na esfera judicial, pois gerava um impacto positivo no balanço dos Correios em contrapartida



